

Decreto do Executivo Municipal n.º 243/2023, de 05 de setembro de 2023.

**PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições

CONSIDERANDO o feriado nacional da Declaração da Independência do Brasil do ,
Império Português, a ser comemorado no próximo dia 07 de
setembro;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a adoção do ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, próxima sexta-feira.

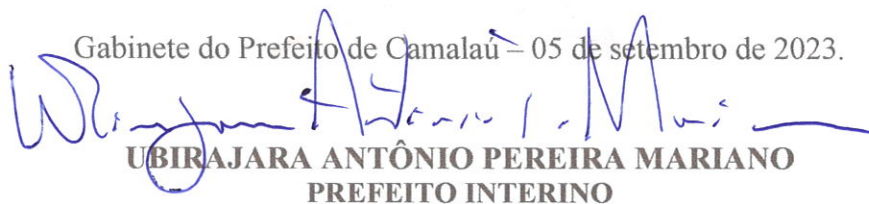
Parágrafo Único. As Secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável os atendimentos à população deverão manter o regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 05 de setembro de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO